



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação da Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, para prestar esclarecimentos sobre as graves falhas operacionais da Dataprev que possibilitaram fraudes milionárias em benefícios previdenciários do INSS.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocada a Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, para prestar esclarecimentos sobre as graves falhas operacionais da Dataprev que possibilitaram fraudes milionárias em benefícios previdenciários do INSS.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento visa garantir o comparecimento da Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços





Públicos, Esther Dweck, para prestar esclarecimentos sobre as graves falhas operacionais da Dataprev que possibilitaram fraudes milionárias em benefícios previdenciários do INSS.

Isto porque, conforme noticiado¹, recentemente, auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) revelou que a fragilidade nos controles operacionais da Dataprev permitiu que entidades associativas realizassem descontos indevidos diretamente nas aposentadorias e pensões de beneficiários do INSS. O relatório apontou que os processos para efetuar empréstimos consignados e descontos de mensalidades associativas apresentaram falhas significativas, especialmente na verificação da origem e legitimidade das autorizações fornecidas pelas entidades envolvidas.

Ademais, a Dataprev executava comandos das entidades sem verificar se os aposentados haviam autorizado tais descontos. As entidades enviavam mensalmente arquivos com os nomes dos segurados e os valores a serem descontados, sem que houvesse uma checagem prévia por parte da Dataprev ou do INSS para confirmar a autorização dos beneficiários .

Com efeito, ao que se tem, não se trata de mera falha técnica ou descuido burocrático, mas da traição silenciosa da confiança depositada pelo povo brasileiro em suas instituições. Ao permitir que entidades privadas impusessem descontos indevidos a aposentados e pensionistas, sem qualquer verificação da anuência dos beneficiários, o Estado revelou não apenas fragilidade operacional, mas, sobretudo, um abalo moral em seus alicerces.

A responsabilidade não é difusa, tampouco abstrata. Ela tem nome, estrutura e comando. A Dataprev está sob responsabilidade do

¹ <https://www.poder360.com.br/poder-economia/falha-da-dataprev-em-fraude-do-inss-expoe-historico-de-vulnerabilidade/>





Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e é à Ministra Esther Dweck que cabia o dever de supervisão, vigilância e correção. Em tempos em que a confiança pública é o recurso mais escasso, omitir-se diante de fraudes sistemáticas é mais do que negligência — é abdicar do dever público. O que se exige agora não são explicações evasivas, mas ação firme, prestação de contas clara e a restauração da honra institucional. Pois onde o Estado falha em proteger seus idosos, ali morre, pouco a pouco, a dignidade da República.

Considerando que a Dataprev está vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é imperativo que a Ministra Esther Dweck esclareça os motivos da omissão da pasta, as medidas adotadas para sanar as vulnerabilidades e os mecanismos de controle que serão implementados para impedir a repetição de abusos dessa natureza.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

